MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 012/2012

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Araxá, Bicas, Conselheiro Lafaiete, Ipanema, Lagoa Santa, Ouro Preto, Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, em regime semipresencial, a iniciar-se no 2º período letivo de 2012, que obedecerá às normas e instruções do presente Edital. O Curso destina-se aos candidatos que concluíram Cursos de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou qualquer Licenciatura.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, com início previsto para **06 de agosto de 2012**.

1.2 O Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade o a distância (EAD), tem por objetivo capacitar professores e gestores em educação para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

1.2.1 Somente candidatos que tenham Graduação em qualquer Licenciatura, ou Pedagogia ou Normal Superior poderão inscrever-se no processo seletivo.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.3).

1.5 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **178 vagas**, distribuídas nos Polos de Educação a Distância - Araxá, Bicas, Conselheiro Lafaiete, Ipanema, Lagoa Santa, Ouro Preto, Sete Lagoas, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLO	GRUPO 1	GRUPO 2
	VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	VAGAS PARA DEMANDA SOCIAL QUALIFICADA
ARAXÁ	22	8
BICAS	12	8
CONSELHEIRO LAFAIETE	18	8
IPANEMA	0	7
LAGOA SANTA	17	8
OURO PRETO	28	8
SETE LAGOAS	26	8

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição ***online*** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção “Editais e Formulários”, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher os dados solicitados. O candidato escolherá, nessa etapa, a qual grupo de vagas concorrerá – **Grupo 1: Professor da Rede Pública; Grupo 2: Demanda Social Qualificada**. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.1.1.1 Poderão concorrer às vagas destinadas à Demanda Social Qualificada (Grupo 2) todos os graduados em qualquer Curso de Licenciatura.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo, conforme Anexo II.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **11 de maio de 2012** às 23h59min do dia **31 de maio de 2012.**

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, no Polo em que o candidato concorre, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **14 de maio de 2012** a **01 de junho de 2012**. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Pós (SIP).**

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, depende da entrega pelo candidato de cópia legível, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo da UFJF) disponível no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br).

b) Diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão do Curso e protocolo de solicitação do Diploma), conforme item 1.2.1.

c) Histórico Escolar de Graduação.

d) Registro de identidade.

e) CPF.

f) *Curriculum vitae* (modelo disponível no *site*: www.cead.ufjf.br, seção "Editais e Formulários), devidamente acompanhado de fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas.

g) Documentação que comprove as informações do *Curriculum Vitae* segundo os itens dos critérios de pontuação deste edital (item 5.3).

h) Declaração de vínculo público, assinda pelo responsável da Instituição ou contracheque, ambos com data posterior à publicação deste Edital.

4.1.1 A documentação relacionada na alínea *h* refere-se somente aos profissionais vinculados à Rede Pública de Ensino.

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável pela inscrição no polo, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo e enviados em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos, ao **Cead – Centro de Educação a Distância da UFJF, (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro Martelos – CEP 36036-900 – Juiz de Fora – MG)** através dos Correios, via Sedex, no segundo dia útil seguinte ao final do período previsto no item 3.3, ou seja, **05 de junho de 2012**.

4.8 O coordenador do polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento dos documentos, validação das inscrições e envio dos mesmos em ordem alfabética ao Cead, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de 14 de junho de 2012 a 26 de junho de 2012.

5.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos no formulário de inscrição e no *Currilum Vitae* são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3 Critérios de Pontuação:

Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I – Titulação (máximo 10 pontos)	Pós- graduação (*lato* ou *strictu sensu*)	10 pontos, máximo 10 pontos
II - Experiência Docente (máximo 80 pontos)	Experiência docente na Rede Pública	5 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 50 pontos.
	Experiência docente na Rede Privada	3 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 30 pontos
III – Cursos (máximo 10 pontos)	Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional de no mímino 20h	2 pontos por certificado, com limite máximo de 10 pontos

5.3.1 No item I *Titulação*, referente ao Quadro II, o candidato com pós-graduação não concluída não receberá os pontos. Caso o candidato possua mais de uma titulação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos ou um mestrado e uma especialização, receberá pontuação referente somente a um deles.

5.3.2 No item III *Cursos*, a pontuação será por certificado e somente receberá a pontuação o certificado com, no mínimo, 20h de carga horária.

5.4 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois professores indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que acompanhará o processo seletivo.

5.5 O local da análise e arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

5.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.6.1 O candidato mais idoso.

5.6.2 Maior pontuação no critério II (Experiência Docente) , conforme Quadro II.

5.6.3 Maior pontuação no critério I (Titulação), conforme Quadro II.

5.6.4 Maior pontuação no critério III (Cursos), conforme Quadro II.

6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **27 de junho de 2012**, a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia 28 de junho de 2012, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 6.2.1, não serão analisados.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no dia **03 de julho de 2012**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais,** na modalidade a distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **03 de julho de 2012**, a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br

8 - MATRÍCULAS

8.1 A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada será realizada no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno, nos dias **04 a 06 de julho de 2012**, de acordo com o horário de funcionamento do polo (Quadro I).

8.2 A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno no ato da inscrição, conforme datas indicadas no Quadro III abaixo:

QUADRO III - DATA DA MATRÍCULA REFERENTE À CHAMADA SUBSEQUENTE:

Chamada	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	10/07/2012	11/07/2012 e 12/07/2012

8.3 Caso não compareça na data e no local indicados, o candidato perderá o direito à sua vaga.

8.4 A entrega das cópias (frente e verso) dos documentos solicitados abaixo para a matrícula deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levado pelo próprio candidato, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), no Polo escolhido.

a) **Diploma de graduação** - caso não esteja registrado apresentar declaração que colou grau com pedido (requerimento) registro do diploma - declaração válida por 30 dias.

b) **Certidão Nascimento ou Casamento**.

c) **Identidade e CPF**

8.5 Toda documentação solicitada no item 8.4 (referente à matricula), após conferência no polo de apoio presencial, deverá ser colocada em envelope a ser lacrado pelo funcionário perante o candidato, no Polo em que o candidato tenha feito a inscrição. Na parte externa do envelope, devem **constar o nome do candidato, o nome do Polo e o nome do curso que o candidato escolheu.**

8.6 O Coordenador do Polo, no primeiro dia útil seguinte ao término da segunda chamada de matrícula, dia **13 de julho de 2012**, deverá enviar os envelopes, via sedex, em ordem alfabética, para o **CEAD** (Centro de Educação a Distância**)** endereço abaixo:

Universidade Federal de Juiz de Fora
CEAD (Centro de Educação a Distância)
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário
Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG

8.7 Após o término do período de cada chamada, o Coordenador de Polo deverá enviar, para o e-mail cead.selecaoedital@uab.ufjf.br, uma listagem numerada e em ordem alfabética, dos candidatos que entregaram a documentação para a matrícula, bem como o número de vagas remanescentes, ou seja, as vagas que não foram preenchidas.

8.8 O Candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados (item 8.4), dentro do prazo previsto para a matrícula, será desclassificado, sendo facultado à UFJF providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

9.3 A documentação de todos os candidatos participantes do processo seletivo será arquivada no Cead/UFJF.

9.4 É vedado ao candidato a aluno ser tutor do mesmo curso.

9.5 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

9.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

9.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

9.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

ANEXO 1

RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÃO *ONLINE*	11/05/2012 a 31/05/2012
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO POLO	14/05/2012 a 01/06/2012
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO POLO AO CEAD	05/06/2012
SELEÇÃO	14/06/2012 a 26/06/2012
RESULTADO PARCIAL	27/06/2012
RECURSO	28/06/2012
RESULTADO DO RECURSO	03/07/2012
RESULTADO FINAL	03/07/2012
MATRÍCULA	04/07/2012 a 06/07/2012
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CHAMADA	10/07/2012
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	11/07/2012 e 12/07/2012
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS POLOS AO CEAD	13/07/2012

ANEXO II

POLO - MG	ENDEREÇO DO POLO	TELEFONE DO POLO	HORÁRIOS DO POLO	
			SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
ARAXÁ	Avenida Hitalo Rossi - S/N Prédio SESI/SENAI - Santa Rita Araxá - MG - CEP 38181-419	(34)3691-7043	08:00 às 11:00 13:30 às 21:00	08:00 às 11:00 13:00 às 16:00
BICAS	Rua Cônego João Pio - S/N Centro Bicas - MG - CEP 36600-000	(32-3271-3249	08:00 às 13:00 14:00 às 22:00	08:00 às 13:00
CONSELHEIRO LAFAIETE	Rua Ouro Preto - 211 Rua Padre Teófilo Reyn - 990 São Dimas Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000	(31)3769-3002	16:00 às 21:00	-
IPANEMA	Rua Santos Dumont - 337 Centro Ipanema - MG - CEP 36950-000	(33)3314-1334	8h às 11h 13h às 22h	8h às 12h 14h às 18h
LAGOA SANTA	Rua Cel. Modestino Gonçalves - 90 Santos Dumont Lagoa Santa - MG - CEP 33400-000	(31)3687-2055	9:00 às 12:00 13:00 às 17:00	09:00 às 12:00
OURO PRETO	Rua Texeira Amaral - 91 Centro Ouro Preto - MG - CEP 35400-000	(31)3559-3212	08:00 às 21:00 (Segunda a Quinta) 08:00 às 18:00 (Sexta)	-
SETE LAGOAS	Av. Prefeito Alberto Moura - 1111 Distrito Industrial/CDI Sete Lagoas - MG - CEP 35702-383	(31)3772-6289 (31)3773-0424	08:00 às 22:00 (Segunda a Quinta) 08:00 às 12:00 (Sexta)	09:00 às 15:00